



Lei de nº 344, de 11 de julho de 2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação  
de Ruas no loteamento  
Vila Nova nesta cidade de Buíque..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, **JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiqueense **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento Vila Nova, localizada na Vila São José, nesta cidade de Buíque Pernambuco, na seguinte forma:

Art. 2º - Fica denominada de **AVENIDA PROFESSORA ROSIANE MARIA TORRES DA SILVA** a primeira avenida de acesso ao lote.

Art. 3º - Fica Denominada de **AVENIDA SUZANA DE OLIVEIRA LIMA**, a avenida principal do loteamento.

Art.4º - Fica denominada de **AVENIDA JAIRO PACHECO FREIRE**, a *segunda* Avenida paralela a Av. Suzana de Oliveira Lima.

Art, 5º - Fica denominada de **RUA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA**, a *primeira* rua a esquerda da Av. Suzana de Oliveira Lima.

Art. 6º - Fica denominado de **RUA VALDOMIRO SIMIÃO SOBRINHO**, a rua paralela a Rua Joaquim José da Silva.

Art. 7º - Fica denominada de **RUA EPIFÂNIO INÁCIO CORREIA**, a Rua paralela a Rua Valdomiro Simião Sobrinho.

Art. 8º - Fica denominada de **RUA JOSÉ SALVIANO ALVES**, a rua paralela a Rua Epifânio Inácio Correia.

Art, 9º - Fica denominada de **RUA REGINA JOANA DA SILVA**, a rua paralela a Rua Professora Rosiane Maria Torres Da Silva.

Art, 10 - Fica denominada de **RUA JOSEFA ANTÔNIA DA SILVA**, a *primeira* rua a direita da Av. Suzana de Oliveira Lima.

Art. 11 – Fica denominada de **RUA LUCI FERRO MARANHÃO** a rua paralela a Rua Josefa Antônia da Silva.



Art. 12 – Fica denominada de **RUA ROBERVÂNIA RAMOS DE ABREU**, a rua paralela a Rua Maria Luci Ferro Maranhão.

Art. 13 – Fica denominada de **RUA OSÓRIO BARBOSA DE LIMA** a rua paralela a Rua Robervânia Ramos de Abreu.

Art. 14 – Fica denominada de **RUA LIBÓRIO GURGEL PEREIRA** a rua *primeira* rua a direita de Av. Jairo Pacheco Freire.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 11 de julho de 2016,

  
**Jonas Camêlo de Almeida Neto**  
Prefeito

PUBLICADO EM

11/07/2016

